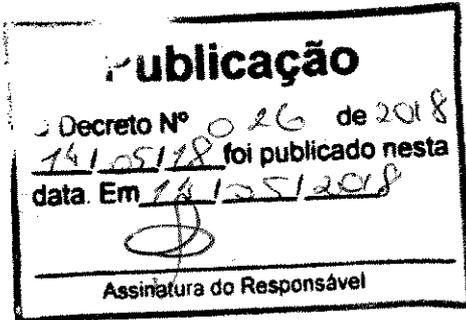


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

DECRETO Nº 026 /2018

De 14 de maio de 2018



= PRORROGA PRAZO PARA O PAGAMENTO ANTECIPADO COM DESCONTO NO IPTU – 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.=

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 2094/2018 de 18 de abril de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, o prazo para o pagamento antecipado com desconto, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2018, até o dia 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 14 de maio de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.728/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

